



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 033, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei nº 031/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 343.487,75** e, dá outras **providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas na Secretaria Municipal de Educação, sendo estas manutenção do transporte escolar (contrato e custeio de manutenção dos ônibus), merenda escolar (aquisição de alimentos), manutenção das despesas com material de expediente da Educação Infantil e Secretaria Educação.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

  
**Mauro Valter Berrt**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

CAMPO NOVO DO PARÉCIS - MT

31-08-2016 13:38 003049/12



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**PROJETO DE LEI Nº 031/2016**

**30 de agosto de 2016.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 343.487,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.487,75 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretaria de Educação

12. Educação

122. Administração Geral

0022. Gestão e Manutenção da Educação

2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 5.000,00

FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

002. Departamento de Educação

12. Educação

306. Alimentação e Nutrição

0005. Educação Parecis

2069. Merenda Escolar

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 31.569,75

FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2078. Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 296.918,00

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

SALÁRIO EDUCAÇÃO

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

2081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 10.000,00

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000

E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

FONTE: 01.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 343. 487,75

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

1055. Construção e Ampliação dos Espaços Esportivos nas Escolas

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$168.750,00

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

2071. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 36.569,75

FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 2.306,80

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

2079. Apoio à Comunidade Indígena

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 10.000,00

FONTE: 01.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

1056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$125.861,20

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 343.487,75



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**CLENIR MARSCHALL BARRETO**  
*Secretária Municipal de Administração*

  
Lurdes Joner Enzweiler  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/0-4